



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano II | Edição CXCIV

### SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS .....	9
DECRETOS .....	9
PORTARIAS .....	10
LEIS MUNICIPAIS .....	15
OUTROS DOCUMENTOS.....	19

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:  
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Rua Doutor Cruz Machado, 205  
3º e 4º Pavimentos – Centro  
União da Vitória – PR – CEP 84 600-392  
Site: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Diário: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano II | Edição CXCIV

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

#### 1º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO Nº 3/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2023 – PROCESSO Nº 89/2023

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória – PR.

**OBJETO DO CONTRATO:** *Contratação de empresa especializada para realizar a elaboração de Diagnóstico Técnico-Operacional para definição de local dentro do Município de União da Vitória - PR, a ser construído o novo Aeroporto e realizar Consultoria e Assessoria para Elaboração de Edital e Termo de Referência para balizar a Concessão do Aeroporto do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações detalhadas no presente Edital e Termo de Referência.*

**CONTRATADO:** RS CONSULTORIA GESTAO EMPRESARIAL - LTDA – CNPJ nº 31.676.209/0001-01.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 156/2024), o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 8ª do Contrato nº 3/2023 fica prorrogado por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, a iniciar 29/07/2024 e a terminar em 30/12/2024.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de julho de 2024.

Bachir Abbas  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano II | Edição CXCIV

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

#### TERMO ADITIVO N.º 7/2024 AO CONTRATO N.º 77/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2019 – PROCESSO N.º 220/2019

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** *Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações do Terminal Rodoviário Municipal, Anibal Khury, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.*

**CONTRATADO:** DINÂMICA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 19.099.437/0001-52.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração; o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.º 77/2020 fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, a iniciar em 17/07/2024 e a terminar em 16/04/2025.

**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato n.º 77/2020 o valor total de R\$ 196.542,63 (Cento e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), para a vigência de 09 (nove) meses, sendo R\$ 21.838,07 (Vinte e um mil oitocentos e trinta e oito reais e sete centavos) mensais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 16 de julho de 2024.**

**Bachir Abbas**  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano II | Edição CXCIV

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900  
União da Vitória - Paraná.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 34/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 75/2024**

**Ratifico e Homologo**, em 18/07/2024, a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso III, *alínea "a"* da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória, em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 75/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N.º 34/2024**

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria para atuação no Projeto de Destinos Turísticos Inteligentes 2024 e Avança União no Turismo - Sul do Paraná, nos termos do Art. 74, inciso III, *alínea "a"* da Lei n.º 14.133/2021, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**CONTRATADO:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR (75.110.585/0005-25).

**VALOR TOTAL:** R\$ 41.840,00 (Quarenta e um mil oitocentos e quarenta reais).

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 18/07/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, Inciso III, *alínea "a"* da Lei nº 14.133/2021.

**FORO:** União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 18 de julho de 2024

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano II | Edição CXCIV

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900  
União da Vitória – Paraná.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 35/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 76/2024**

**Ratifico e Homologo**, em 18/07/2024, a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso III, *alínea "a"* da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória, em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 76/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N.º 35/2024**

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria para atuação no desenvolvimento do Ecossistema Local de Inovação (ELI), visando estabelecer política pública de incentivo e apoio às ações de inovação e desenvolvimento tecnológico do Município de União da Vitória/PR, nos termos do Art. 74, inciso III, *alínea "a"* da Lei nº 14.133/2021, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**CONTRATADO:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR (75.110.585/0005-25).

**VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 18/07/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, Inciso III, *alínea "a"* da Lei nº 14.133/2021.

**FORO:** União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 18 de julho de 2024

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano II | Edição CXCIV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
**CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900**  
**União da Vitória – Paraná**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação, de forma contínua, de serviços de varrição manual e de raspagem manual de vias e logradouros públicos, no Município de União da Vitória – PR, conforme cronograma de atuação elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, com fornecimento de todos os equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência e seus Anexos, pelo período inicial de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de prorrogação conforme a Lei n.º 14.133/2021.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço.

**MODO DE DISPUTA:** “Aberto e Fechado”

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08h30min do dia 07/08/2024.

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 07/08/2024 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

**VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 3.453.232,60 (Três milhões quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.

**E-MAIL:** [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)

**SITE:** [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) – link “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**União da Vitória/PR, 16 de julho de 2024.**

**BACHIR ABBAS**  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano II | Edição CXCIV

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº22/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº22/2024  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS NO ATENDIMENTO LABORATORIAL NA ESPECIALIDADE DE ANATOMIA PATALOGICA, CITOLOGICA E UMUNOHISTOQUIMICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.

**CONTRATO Nº22/2024– SEQUENCIAL Nº 793**

**CONTRATADO(A): LABORATORIO DI PREVER LTDA**

**VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2024**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/07/2024**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**FORO: Comarca de União da Vitória.**

Uniao da Vitoria 18 de julho de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano II | Edição CXCIV

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

#### **AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023 CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S10**

O Município de União da Vitória/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Centro, União da Vitória/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Bachir Abbas, no uso de suas prerrogativas legais, torna pública, a todos os interessados, a prorrogação do Credenciamento de Postos de Combustíveis para o Fornecimento de ÓLEO DIESEL S10, visando atender a demanda da frota de veículos do município de União da Vitória/PR, de forma parcelada, conforme procedimentos e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, disponível aos interessados, pelo período de 12 (doze) meses.

#### **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES**

O prazo de vigência previsto no subitem 5.13 do Edital de Chamamento Público nº 005/2023 para credenciamento de Postos de Combustíveis fica, por este Termo, prorrogado até a data de **09/05/2025**.

A manifestação de interesse de credenciamento e a documentação prevista no Edital poderão ser apresentadas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, localizada na Rua Cruz Machado, nº 205, térreo – Centro – União da Vitória/PR, CEP 84.600-900, em horário de expediente, das 12h às 18h.

Pelo período de 12 (doze) meses, contados de **10/05/2024 à 09/05/2025**, permanecerão abertas as inscrições para o Credenciamento Público a todos os interessados que atendam as normas do presente Edital.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º andar, Centro, União da Vitória/PR – CEP 84.600-900 – Telefones (42) 3521-1238 e (42) 3521-1200.

e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)

site: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) - links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 005/2023 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

**União da Vitória, 18 de julho de 2024.**  
**Bachir Abbas**  
**Prefeito**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano II | Edição CXCIV

### ATOS OFICIAIS

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 347/2024

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei 5168/2024;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do exercício financeiro de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais) conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJETO/ATIV 2.090 – Manutenção da UPA – MAC – Amb e Hospitalar.**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	3.093.000,00
303	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	2.327.000,00
494	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	480.000,00

<b>TOTAL CRÉDITO</b>	<b>5.900.000,00</b>
----------------------	---------------------

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, provém de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJETO/ATIV 2.090 – Manutenção da UPA – MAC – Amb e Hospitalar.**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
303	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	676.000,00
303	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200.000,00
000	3.3.90.14.00	DIARIAS -PESSOAL CIVIL	10.000,00
000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
303	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
494	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
303	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATIS	80.000,00
000	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL TERCEIRIZADOS	10.000,00
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	3.023.000,00
303	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	1.311.000,00
494	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	460.000,00
303	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>5.900.000,00</b>
--------------------------	---------------------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de julho de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano II | Edição CXCIV

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 457/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADALISA CLÁUDIA FAGUNDES	168	02/10/2023 A 01/10/2024	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	09/08/2024 A 18/08/2024
ANDRESSA BERGAMO ARLANCH	991504258	21/08/2022 A 20/08/2023	BIOLOGO	12/08/2024 A 21/08/2024
CÁSSIA SILENE DOZORSKI	1445101	11/02/2022 A 10/02/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2024 A 24/07/2024
IVAN TEIXEIRA DE FREITAS	1512648	27/07/2023 A 26/07/2024	SERVENTE	01/08/2024 A 30/08/2024
JOÃO CARLOS WALKIW	1512647	13/07/2023 A 12/07/2024	SERVENTE	22/07/2024 A 10/08/2024
MARCIA REGINA MAZUR ADACHESKI	1417601	01/01/2023 A 31/12/2023	ZELADOR	24/07/2024 A 12/08/2024
MIRIAN APARECIDA MONDINI SOLOVI	991504063	04/07/2022 A 03/07/2023	ENFERMEIRO 8 HORAS	08/07/2024 A 27/07/2024
PAULO MARCIO CHELIGA	1512551	01/04/2023 A 31/03/2024	CONTADOR	22/07/2024 A 31/07/2024
VIVIAN SCHREINER	1512609	08/06/2023 A 07/06/2024	SERVENTE	20/08/2024 A 29/08/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de julho de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano II | Edição CXCIV

### PORTARIA Nº 458/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
IZALDO JUSTINO DE LIMA	991504024	25	ENFERMEIRO PLANTONISTA	14/05/2024 07/06/2024

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de julho de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano II | Edição CXCIV

### PORTARIA Nº 459/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Designa servidores, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

Considerando o Decreto Municipal n.º 216/2023 que institui o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021 a fim de estabelecer as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores do quadro da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite e dar impulso ao procedimento de seleção do fornecedor, executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Considerando o disposto nos incisos L e LX do art. 6º e no art. 8º, ambos da Lei nº 14.133/2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra nominados para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação e Pregoeiros nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

**I. Maria Celeste de Assunção Mance – Matrícula n.º 1-1373001;**

**II. Paulo Marcelo Scheid – Matrícula n.º 1-272;**

**III. Melissa Banhuk Ribeiro – Matrículas n.º 1-1484501/ n.º 1-1492401;**

**IV. Felipe José Narineczki – Matrícula 1-991505399**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação desta Prefeitura, na qualidade de membros titulares:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano II | Edição CXCIV

**I. Melissa Banhuk Ribeiro – Matrículas n.º 1-1484501/n.º 1-1492401 (Presidente);**

**II. Maria Celeste de Assunção Mance – Matrícula n.º 1-1373001 (Membro);**

**III. Paulo Marcelo Scheid – Matrícula n.º 1-272 (Membro);**

**IV. Felipe José Narineczki – Matrícula 1-991505399 (Membro);**

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Contratação desta Prefeitura, na qualidade de membros suplentes:

**I. Wilmar Alexandre Domingues Bieberbach - Matrícula n.º 1-1088001 (Presidente Suplente);**

**II. Sheila Conceição Rodrigues da Silva - Matrícula n.º 1-991505190 (Membro Suplente);**

**III. Jéssica Caroline Bindemann - Matrícula n.º 1-1512507 (Membro Suplente);**

Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Comissão de Contratação, de acordo com o objeto a ser contratado:

**I. Wilmar Alexandre Domingues Bieberbach - Matrícula n.º 1-1088001;**

**II. Sheila Conceição Rodrigues da Silva - Matrícula n.º 1-991505190;**

**III. Jéssica Caroline Bindemann - Matrícula n.º 1-1512507;**

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Registro Cadastral desta Prefeitura, na qualidade de membros titulares:

**I. Melissa Banhuk Ribeiro – Matrículas n.º 1-1484501/n.º 1-1492401 (Presidente);**

**II. Maria Celeste de Assunção Mance – Matrícula n.º 1-1373001 (Membro);**

**III. Paulo Marcelo Scheid – Matrícula n.º 1-272 (Membro);**

**IV. Felipe José Narineczki – Matrícula 1-991505399 (Membro);**

Art. 7º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Registro Cadastral desta Prefeitura, na qualidade de membros suplentes:

**I. Wilmar Alexandre Domingues Bieberbach - Matrícula n.º 1-1088001 (Presidente Suplente);**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano II | Edição CXCIV

**II. Sheila Conceição Rodrigues da Silva - Matrícula n.º 1-991505190 (Membro Suplente);**

**III. Jéssica Caroline Bindemann - Matrícula n.º 1-1512507 (Membro Suplente);**

Art. 8º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 9º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não é elemento impeditivo para a eventual designação de Comissão Especial de Contratação.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Fica revogada a Portaria nº12/2024, bem como as disposições em contrário.

União da Vitória, 17 de julho de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano II | Edição CXCIV

### LEIS MUNICIPAIS

#### LEI Nº 5166, DE 17 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO PARADESPORTIVO LOCALIZADO NA RUA ANÍBAL MANFRONI, S/N - BAIRRO RIO DA AREIA, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 12/2024**, de autoria do Vereador **EDNILSON DE GOODY**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

#### LEI:

Art. 1º Fica denominado “Centro Paradesportivo Emília Domingues Slonski” o Centro Paradesportivo localizado na Rua Aníbal Manfroni, S/N - Bairro Rio da Areia, no município de União da Vitória-PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de julho de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano II | Edição CXCIV

### LEI Nº 5167, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Município de União da Vitória a repassar valores para a Entidade Municipal UNIUV – Fundação Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, para despesas de custeio (pessoal).

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 17/2024**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

#### LEI:

Art. 1º - Fica o Município de União da Vitória autorizado a repassar recursos financeiros para a Entidade Municipal UNIUV – Fundação Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, para cobertura de despesas de custeio (pessoal), no valor de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - A UNIUV deverá apresentar planilha detalhada de custos a cada mês, para que seja efetivado o repasse.

Art. 3º - Efetivada a incorporação da UNIUV pelo Estado do Paraná, não serão devidos os repasses mesmo que não tenha atingido o valor autorizado no artigo 1º. supra.

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão desses repasses no Plano Plurianual 2022-2025 e na LDO do exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de julho de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano II | Edição CXCIV

### LEI Nº 5168, DE 18 DE JULHO DE 2024.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO.**

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N 18/2024**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

#### LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do exercício financeiro de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais) conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROJETO/ATIV 2.090 – Manutenção da UPA – MAC – Amb e Hospitalar.**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	3.093.000,00
303	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	2.327.000,00
494	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	480.000,00

<b>TOTAL CRÉDITO</b>			<b>5.900.000,00</b>
----------------------	--	--	---------------------

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, provém de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROJETO/ATIV 2.090 – Manutenção da UPA – MAC – Amb e Hospitalar.**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
303	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	676.000,00
303	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200.000,00
000	3.3.90.14.00	DIARIAS -PESSOAL CIVIL	10.000,00
000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
303	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
494	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
303	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATIS	80.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano II | Edição CXCIV

000	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL TERCEIRIZADOS	10.000,00
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	3.023.000,00
303	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	1.311.000,00
494	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	460.000,00
303	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>			<b>5.900.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de julho de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano II | Edição CXCIV

### OUTROS DOCUMENTOS

Não houve movimentação na data de hoje.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano II | Edição CXCIV

**ASSINAM DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:**

**BACHIR ABBAS - Prefeito Municipal**

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA - Secretária de Administração**